



**MPV 841
00078**

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

**EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 841, de 2018)**

Suprimam-se os arts. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25
e 26 da Medida Provisória nº 841, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda supressiva tem por objetivo suprimir modificação no regime de destinação de recursos arrecadados pelas loterias que, a despeito de promover aumento de receitas para a segurança pública, desassiste importantes áreas para as quais tais recursos são atualmente destinados.

A título ilustrativo, destacamos seus impactos para o Esporte, de acordo com levantamento publicado pelo portal Sportv, a partir de estudo da organização não governamental “Contas abertas”:



SF/18211.18648-25



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

“As loterias eram fontes regulares de recursos para o esporte desde julho de 2001, Lei 10.264 (Agnelo/Piva) independente dos grandes eventos.

O orçamento do Ministério do Esporte para 2018, antes mesmo da MP 841, já era o menor dos últimos 14 anos.

Não há excessos deixados pela Copa e pela Olimpíada, ao contrário, o Ministério tem restos a pagar que somam 2,3 bilhões de reais.

O valor que a MP 841 tira do esporte é 514 milhões de reais e que estão divididos assim:

- 1. Ministério do Esporte perde 235 milhões de reais.*
- 2. Secretarias Estaduais de Esporte perdem 196 milhões de reais.*
- 3. COB [Comitê Olímpico Brasileiro] perde 11 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan Americanos).*
- 4. CPB [Comitê Paralímpico Brasileiro] perde 6,3 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos de Jogos Paralímpicos e Para Pan Americanos).*
- 5. CBC [Comitê Brasileiro de Clubes] perde todo o seu orçamento de 62 milhões de reais.*
- 6. FENACLUBES [Confederação Nacional dos Clubes] perde todo o seu orçamento de 3,2 milhões de reais.*



SF/18211.18648-25



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

7. Clubes de futebol perdem 387 mil reais.

8. CBDE [Confederação Brasileira do Desporto Escolar] e CBDU [Confederação Brasileira do Desporto Universitário] perderam todo o seu orçamento.

Além disso, teremos perdas relevantes relacionadas aos direitos sociais, envolvendo a Saúde, a Educação e a Cultura, que também não estão com qualquer "gordura" proveniente dos grandes eventos."

Com a presente emenda resguardamos áreas cujas ações e políticas públicas são essenciais para prevenção da violência e, acima de tudo, fundamentais para formação social, física e intelectual de nossa juventude, cada vez mais afetada pela falta de perspectivas ocasionada por opções governamentais ilegítimas do Poder Executivo Federal.

Mantém-se, assim, apenas dispositivos na Medida Provisória que dizem respeito à gestão do fundo de segurança pública e transferência de recursos a unidades da federação. Para oferecer alternativas à eficácia de tais alterações proporemos emenda própria, a fim de que as instituições financeiras sejam tributadas em grau mais adequado às necessidades das políticas públicas nacionais, por meio de alíquota superior de CSLL.



SF/18211.18648-25



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

Por essas razões, peço apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões,

Lindbergh Farias

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18211.18648-25